

DECRETO Nº 1589, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1432, de 29 de Agosto de 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Para dar cobertura às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento municipal vigente, o valor de R\$ 17.000,00, assim classificado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

4.4.70.42.00.00 – Auxílios R\$ 17.000,00

TOTAL..... R\$ 17.000,00

Art. 5º - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 8.000,00

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículo Gabinete

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 17.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Agosto de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.